



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.310 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025 - 21 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 81 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

*“Nomeia membro em substituição para compor o Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização”.*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 533, de 23 de julho de 2021, conforme segue:

Art. 1º. (...)

(...)

V. Representante órgãos seccionais/SEGOV:

Titular: Joaquim Lucas Franco Quintana em substituição a servidora Juliana Nogueira de Azevedo Goulart.

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 28 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município de Dourados

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcântara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	José Vicente Tardivo	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO Nº 82 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Nomeia os membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF do Município de Dourados.*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, biênio 2025-2026, instituído pelo Decreto 373 de 24 de maio de 2021, conforme segue:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Cristiano Garcia Rodrigues;

Suplente: Jaime Ribeiro de Santana Junior.

II. Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular: Giselle Andrea de Souza Cazarim;

Suplente: Meiriéllen Menani Brito Holanda.

III. Representantes do Instituto do Meio Ambiente de Dourados:

Titular: Rudolf Guimarães da Rocha;

Suplente: Italo Franco Ribeiro.

IV. Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Bruno Henrique Caetano Batistetti;

Suplente: Renan Torrecilha Cessel.

V. Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Doraline Helen Marques dos Santos Bitencourt;

Suplente: José Roberto Carli.

VI. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

a) Setor de Planejamento:

Titular: Rosmari Covatti;

Suplente: Ana Luiza de Avila Lacerda.

b) Setor de Fiscalização:

Titular: Fábio Barbosa de Souza;

Suplente: Danilo de Arruda Bernal.

c) Setor de Geoprocessamento:

Titular: Marcio Roberto Berton Camillo;

Suplente: Rodrigo Vinnicius Leite de Almeida.

VII. Representantes da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social:

- Éder Felipe Souza Lima;

- João Vitor Tomás de Aquino.

a) Setor de Regularização Fundiária:

Titular: Ana Laura Praxedes Soares;

Suplente: Caryne Correia da Silva Matos.

b) Setor Social:

Titular: Vanessa de Oliveira Queiroz ;

Suplente: Wellington Daflon dos Santos.

§1º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Éder Felipe Souza Lima.

§2º. A vice-presidência da Comissão será exercida pelo servidor João Vitor Tomás de Aquino.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto art. 7º do Decreto n. 373 de 28 de maio de 2021.

Dourados (MS), 28 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETOS****DECRETO Nº 83 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, juntamente com os membros nomeados no art. 1º do Decreto nº 2.891 de 19 de janeiro de 2024:

Art. 1º. (...)

(...)

V. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Dourados:

Titular: Fabiano Pereira dos Santos;

Suplente: Renato Gonçalves Felix em substituição a Jorge Lapezack Banhos Junior;

VII. Representante do Executivo Municipal:

Titular: Alexsander Niedack Alves em substituição a Tiago Normanha Jara;

Suplente: Laian Saraiva Batista em substituição a Isnayane Gomes de Sousa;

VIII. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gustavo de Oliveira Cardoso em substituição a Sabrina Silva Nogueira;

Suplente: Cassius Vinicius Rodrigues Moraes em substituição a Michelly Rocha de Oliveira Cavalcante.

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Dourados(MS), 28 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETO Nº 84 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Transforma, sem aumento de despesa, cargos de provimento em comissão.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, com fundamento no art. 43 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022, os seguintes cargos:

03 (três) cargos de Assessor III, símbolo DGA-06; 03 (três) cargos de Diretor de Departamento, símbolo DGA-03 01 (um) cargo de Assessor II, símbolo DGA-5, em 03 (três) cargos de Assessor Especial II, símbolo DGA-02.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/01/25

Dourados (MS), em 28 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETOS****DECRETO Nº 85, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n. 147/2024/DL/PMD.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n. 147/2024/DL/PMD, firmado entre o Município de Dourados, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA:

I. Fiscais Técnicos:

- a) Sérgio Higor de Souza, Matrícula: 114.772.930-2;
- b) Alfredo Markus Antunes, Matrícula: 114.777.735-1.

II. Fiscais Administrativos:

- a) Maria Elizabeth do Nascimento, Matrícula: 114.763.277-1;
- b) Renato Siqueira Ikeizumi, Matrícula: 114.773.742-1.

III. Gestores do Contrato:

- a) Sidnei Cardoso dos Santos, Matrícula: 671.281.277-1;
- b) Angelo Augusto Gomes dos Santos, Matrícula: 671.281.718-1

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 29 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

---

**DECRETO “P” Nº 074 de 28 de janeiro de 2025**

*“Torna sem efeito a exoneração constante no anexo único Decreto “P” nº 073, de 27 de janeiro de 2025”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração da servidora Natalia Gassi Jorge, do Cargo de Assessor IV - símbolo DGA-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, constante no anexo único do Decreto “P” nº 073, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.307 do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 28 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 075 de 28 de janeiro de 2025.*****“Nomeia servidor na AGETRA”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 27 de janeiro de 2025, o servidor Juliano de Almeida Domingos, no cargo de Assessor Especial II, Símbolo DGA-2, lotada na Agência de Trânsito e Transporte de Dourados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 28 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 076 de 28 de janeiro de 2025.*****“Exonera servidor na SEGOV”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica exonerado, a partir de 27 de janeiro de 2025, o servidor Alexsander Niedack Alves, do cargo de Assessor I, Símbolo DGA-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 28 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 077 de 28 de janeiro de 2025.*****“Nomeia servidor na SEGOV”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 27 de janeiro de 2025, o servidor Alexsander Niedack Alves, no cargo de Assessor Especial II, Símbolo DGA-2, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 28 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

## DECRETOS

**DECRETO Nº 10/2025, de 31 de Janeiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.750,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
11.005.8.244.150.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.750,00
2.899.7407 (SF) - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	50.750,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$50.750,00
2.899.7407 (SF) - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	50.750,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.**

Marçal Gonçalves Leite Filho

\*\*\*.\*\*\*.141-\*\*

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 11/2025, de 31 de Janeiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 842.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001.15.451.116.2052-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$642.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	642.200,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$140.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.4.122.108.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.001.4.122.137.2107-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$550.000,00
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.001.4.122.137.2107-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$50.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.4.122.136.2202-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$40.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.4.122.136.2202-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$60.000,00

05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.001.4.122.137.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$42.200,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.4.126.110.1006-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.**

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 06/SEMED, DE 27 de Janeiro de 2025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 70/2023/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Eudilene Villela Lima - Matrícula 114761435-1 e ou a servidora Silvania de Fátima Tardin Lima – Matrícula 5021931, para atuarem como FISCALIS do contrato n.º 70/2023, proveniente do Processo de Licitação n.º 266/2022, Pregão Eletrônico n.º 067/2022, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.192.414/0001-09, representado pelo Senhor RAFAEL BOGO.

Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Sonia Aparecida Morel – Matrícula 1147606001 e ou a servidora Aili Costa Cezar da Silva – Matrícula 87681-1, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 27 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ VICENTE TARDIVO**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº. 07/SEMED, DE 27 de Janeiro de 2025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 436/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Iago Prado Rachid – Matrícula 114774976-1 e ou a servidora Tania de Fatima Corsato – Matrícula 114768436-6 para atuarem como FISCALIS do contrato n.º 436/2024, proveniente do Processo de Licitação n.º 093/2024, Pregão Eletrônico n.º 021/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA S/A, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.432.517/0001-07, representado pelo Senhor FERNANDO JOSÉ COUTINHO.

Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Vanusa de Carvalho Campos Cássio – Matrícula 114774982-1 e ou a servidora Luiza Quevedo Nascimento – Matrícula 114776147/2, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 27 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ VICENTE TARDIVO**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº. 09/SEMED, DE 27 de Janeiro de 2025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 472/2023/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Alessandro Maldonado dos Reis – Matrícula 114764292-1 e ou a servidora Silvania de Fatima Tardin Lima – Matrícula 5021931 para atuarem como FISCALIS do contrato n.º 472/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º 224/2023, Pregão Eletrônico n.º 054/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.600.839/0001-55, representada pelo Senhor JÚLIO CESAR DA SILVA.

Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Paula Carine Rodrigues de Souza Ferreira – Matrícula 81281-1 e ou a servidora Paulicéia de Lazari M.Bispo dos Santos – Matrícula 114764079-2, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual designa servidores para comporem a equipe de Gestores e Fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 27 de Janeiro de 20

**JOSÉ VICENTE TARDIVO**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 10/SEMED, DE 27 de Janeiro de 2025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 243/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Gilberto Gonçalves dos Santos – Matrícula 131131-1 e ou a servidora Tania de Fatima Corsato – Matrícula 114768436-5 para atuarem como FISCAIS do contrato n.º 243/2024, proveniente do Processo de Licitação n.º 176/2023, Pregão Eletrônico nº 067/2023, Ata de registro de preço nº 005/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa REFRIGERAÇÃO BUENOS AIRES II LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.283/0001-38, representado pelo Senhor EDER BORGES GOMES.

Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Betânia Avalhães dos Santos – Matrícula 114774973-1 e ou a servidora Diliã dos Santos Oliveira Araújo – Matrícula 114760623-7, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. nº 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 27 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ VICENTE TARDIVO**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº. 13/SEMED, DE 27 de Janeiro de 2025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 127/2022/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Vanusa de Carvalho Campos Cássio – Matrícula 114774982-1 e ou o servidor Alessandro Maldonado dos Reis – Matrícula 114764292-1, para atuarem como FISCAIS do contrato n.º 127/2022/DL/PMD, proveniente do Processo Licitatório nº 118/2022 de Dispensa de Licitação n.º 14/2022, celebrado entre o Município de Dourados e a MITRA DIOCESANA DE DOURADOS, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.063.856/0001-02, representada pelo Senhor JOSÉ CARLOS PEROMINGO.

Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Betânia Avalhães dos Santos – Matrícula 114774973-1 e ou a servidora Silvania de Fátima Tardin Lima – Matrícula 5021931, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. nº 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual designa servidores para comporem a equipe de Gestores e Fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 27 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ VICENTE TARDIVO**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº. 14/SEMED, DE 27 de Janeiro de 2025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 320/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Gilberto Gonçalves dos Santos – Matrícula 131131-1 e ou a servidora Tania de Fatima Corsato – Matrícula 114768436-5 para atuarem como FISCAIS do contrato n.º 320/2024, proveniente do Processo de Licitação n.º 193/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023, Ata de registro de preço nº 050/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa OXIPORÁ GAZES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.964.180/0001-48, representado pelo Senhor MAXMILIANO DE ARAUJO ABBOTT.

Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Betânia Avalhães dos Santos – Matrícula 114774973-1 e ou a servidora Diliã dos Santos Oliveira Araújo – Matrícula 114760623-7, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. nº 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 27 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ VICENTE TARDIVO**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 15/SEMED, DE 27 de Janeiro de 2025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 249/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Gilberto Gonçalves dos Santos – Matrícula 131131-1 e ou a servidora Tania de Fatima Corsato – Matrícula 114768436-5 para atuarem como FISCAIS do contrato n.º 249/2024, proveniente do Processo de Licitação n.º 285/2023, Pregão Eletrônico n.º 078/2023, Ata de registro de preço n.º 004/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.412.110/0001-87.

Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Diliã dos Santos Oliveira Araújo – Matrícula 114760623-7 e ou a servidora Betânia Avalhães dos Santos – Matrícula 114774973-1, designada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 27 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ VICENTE TARDIVO**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº. 28/SEMED, DE 27 de Janeiro de 2025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 308/2022/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Vanusa de Carvalho Campos Cássio – Matrícula 114774982-1 e ou o servidor Alessandro Maldonado dos Reis – Matrícula 114764292-1, para atuarem como FISCAIS do contrato n.º 308/2022/DL/PMD, proveniente do Processo Licitatório n.º 329/2022 de Dispensa de Licitação n.º 53/2022, celebrado entre o Município de Dourados e o DEPARTAMENTO SOCIAL FEMININO 20 DE AGOSTO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.468.994/0001-42, representada pela Senhora MARIVANGE ESTELA VIEL.

Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Betânia Avalhães dos Santos – Matrícula 114774973-1 e ou a servidora Silvania de Fátima Tardin Lima – Matrícula 5021931, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual designa servidores para comporem a equipe de Gestores e Fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 27 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ VICENTE TARDIVO**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº. 34/SEMED, DE 27 de Janeiro de 2025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 172/2022/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Vanusa de Carvalho Campos Cássio – Matrícula 114774982-1 e ou a servidora Luiza Quevedo Nascimento – Matrícula 114776147-2, para atuarem como FISCAIS do contrato n.º 172/2022/DL/PMD, proveniente do Processo Licitatório n.º 195/2022 de Dispensa de Licitação n.º 029/2022, celebrado entre o Município de Dourados e a RADEKE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.985.710/0001-60 03, representada pelo Senhor Paulo Roberto Radeke.

Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Betânia Avalhães dos Santos – Matrícula 114774973-1 e ou a servidora Tania de Fatima Corsato – Matrícula 114768436-6, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual designa servidores para comporem a equipe de Gestores e Fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 27 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ VICENTE TARDIVO**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 003/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 238/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o servidor Allan Vicente Azambuja - Matrícula nº 671281424-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº238/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 346/2023 – Pregão Eletrônico nº 085/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa BRUNO ROQUE VASCONCELOS.

Art. 2º Fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor - Paulo Cesar Oliveira de Brito - Matrícula nº 671281427-1, e fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329-1, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 28 de Janeiro de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 383/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o servidor Paulo Cesar Oliveira de Brito - Matrícula nº 671281427-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº383/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 037/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DAIANE LAZZARETTI SOUZA - EPP.

Art. 2º Fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Allan Vicente Azambuja - Matrícula nº 671281424-1 -, e fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329-1, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 28 de Janeiro de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO/SEMED n.37 de 27 de Janeiro de 2025.**

**“Dispõe sobre a remoção de Servidor do Grupo de Apoio à Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Remover a Servidora Publica Municipal ANNA KAROLINA NONATO LIMA, matrícula: 114762422-1, ocupante do cargo Assistente de Apoio Educacional, da Escola Municipal Professora Iria Lucia Wilhelm Konzen para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/01/2025.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 27 de Janeiro de 2025.

**José Vicente Tardivo**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÕES****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****RESOLUÇÃO Nº. 05/AGETTRAN, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

*“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 469/2023/DL/PMD cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Implantação de Sistema Integrado de Automação de Controle e Fiscalização de Bilhetes de Embarque do Terminal Rodoviário Renato Lemes Soares, objetivando atender as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Gestor e fiscal dos Contratos oriundos dos Processos de Licitação da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Fiscal do Contrato N.º 469/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 089/2024, Pregão Eletrônico nº 046/2023 celebrado entre a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados e a EMPRESA W2I ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO & CONSULTORIA DE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS LTDA, os seguintes servidores.

I. Cristiano Pereira de Souza - Matrícula nº 114771564/3 – Fiscal de Contrato

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como Gestor do Contrato e seu objeto aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia, será feita pelos seguintes servidores.

Onde consta

I. Natália Pigozzi Cassaro - Matrícula nº 67128173/4 – Gestor de Contrato.

Passe a constar

I. Natália Pigozzi Cassaro - Matrícula nº 671281734/1 – Gestor de Contrato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 27 de Janeiro de 2025.

**JUSCELINO RODRIGUES CABRAL**

**Diretor Presidente - AGETTRAN**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****RESOLUÇÃO Nº. 06/AGETTRAN, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

*“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 307/2023/DL/PMD cujo objeto refere-se à Execução de Serviços Gráficos, objetivando atender as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Gestor e fiscal dos Contratos oriundos dos Processos de Licitação da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Fiscal do Contrato N.º 307/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 022/2023, Pregão Eletrônico nº 05/2023 celebrado entre a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados e a empresa SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, os seguintes servidores.

I. Cristiano Pereira de Souza - Matrícula nº 114771564/3 – Fiscal de Contrato

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como Gestor do Contrato e seu objeto aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia, será feita pelos seguintes servidores.

Onde consta

I. Natália Pigozzi Cassaro - Matrícula nº 67128173/4 – Gestor de Contrato.

Passe a constar

I. Natália Pigozzi Cassaro - Matrícula nº 671281734/1 – Gestor de Contrato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 27 de Janeiro de 2025.

**JUSCELINO RODRIGUES CABRAL**

**Diretor Presidente - AGETTRAN**

**RESOLUÇÕES****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****RESOLUÇÃO Nº. 07/AGETTRAN, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

*“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 308/2023/DL/PMD cujo objeto refere-se à Execução de Serviços Gráficos, objetivando atender as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Gestor e fiscal dos Contratos oriundos dos Processos de Licitação da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Fiscal do Contrato N.º 308/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 022/2023, Pregão Eletrônico nº 05/2023 celebrado entre a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados e a empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, os seguintes servidores.

I. Cristiano Pereira de Souza - Matrícula nº 114771564/3 – Fiscal de Contrato

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como Gestor do Contrato e seu objeto aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia, será feita pelos seguintes servidores.

Onde consta

I. Natália Pigozzi Cassaro - Matrícula nº 67128173/4 – Gestor de Contrato.

Passe a constar

I. Natália Pigozzi Cassaro - Matrícula nº 671281734/1 – Gestor de Contrato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 27 de Janeiro de 2025.

**JUSCELINO RODRIGUES CABRAL**  
Diretor Presidente - AGETTRAN

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****RESOLUÇÃO Nº. 08/AGETTRAN, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

*“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 214/2023/DL/PMD cujo objeto refere-se a Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas e culturais, visando atender programações da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Gestor e fiscal dos Contratos oriundos dos Processos de Licitação da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Fiscal do Contrato N.º 214/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 057/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023 celebrado entre a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL, os seguintes servidores.

I. Cristiano Pereira de Souza - Matrícula nº 114771564/3 – Fiscal de Contrato

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como Gestor do Contrato e seu objeto aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia, será feita pelos seguintes servidores.

Onde consta

I. Natália Pigozzi Cassaro - Matrícula nº 67128173/4 – Gestor de Contrato.

Passe a constar

I. Natália Pigozzi Cassaro - Matrícula nº 671281734/1 – Gestor de Contrato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 27 de Janeiro de 2025.

**JUSCELINO RODRIGUES CABRAL**  
Diretor Presidente - AGETTRAN

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 11, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Saúde de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os integrantes da Comissão Organizadora, sob a presidência do primeiro membro, para comporem a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.

I Presidente e Coordenadora da Comissão de Residência Multidisciplinar ou Uniprofissional em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS (COREMU/SEMS)	Josiane França Peralta Dan
II Coordenadora do Programa de Residência em Saúde Mental e Atenção Psicossocial	Cíntia de Souza Neto
III Representante da Coordenadoria de Atenção Especializada	Márcia Cristina Pereira da Silva
IV Representante da Coordenadoria de Gestão do Trabalho, Educação na Saúde e Gestão Participativa	Elenita Sureke Abilio
V Representante da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde	Anagny Graciane Alves

Dourados (MS), 28 de janeiro de 2025.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAIS**

**EDITAL Nº. 07/2025 – Dourados MS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 53/2024, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.140, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 04 fevereiro de 2025 as 08:00, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

**MÉDICO UBS**

Classificação	Nome	CPF
18º	CASSIO JOSE FERRAZ SANTOS	***767.101**
19º	YURI GABRIEL MIRANDA	***910.619**

Dourados/MS, 29 de janeiro de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretario Municipal de Saúde

**EDITAL Nº.08 /2025 – Dourados MS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2024, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.054, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 05 de fevereiro de 2025 as 08:00, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS**

Classificação	Nome	CPF
51º	SAMARA OLIVEIRA MORAIS SANTOS	***586.701**
52º	JOAO HIGOR OVELAR DA SILVA	***444.531**
53º	ROSIMEIRE MAIA SCAVONE	***428.271**
54º	SONIA MARIA MARCONI	***887.481**

Dourados/MS, 29 de janeiro de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

## LICITAÇÕES

TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público e aos interessados que TONA SEM EFEITO as publicações veiculadas no Diário Oficial do Município de Dourados/MS n.º 6.308 do dia 29/01/2025 página 12 e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 11.731 página 485 do dia 29/01/2025, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2025 Processo: n.º 156/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO.

Nota: Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz  
Secretária Municipal de Administração

## EXTRATOS

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

## EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO. Nº 14/2024/DL/PMD

PARTES:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - CNPJ 15.554.975/0001-39.

CIRCO MUNDO MAGICO - CNPJ 19.312.314/0001-58

TERMO DE USO: Nº 14/2024/DL/PM

PRAZO DE VIGENCIA: 24 de janeiro a 17 de fevereiro de 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º. 575 de 22 de setembro de 2017.

OBJETO: A autorização de uso do "Estacionamento do Estádio Frédis Saldivar "Douradão", localizado na Avenida Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás, Dourados-MS, para a instalação do CIRCO MUNDO MAGICO".

DA CONTRAPARTIDA E ISENÇÃO.

Ficará isento de efetuar o pagamento referente à tarifa de locação do estacionamento do Estádio Frédis Saldivar "Douradão", em função de parceria com a AUTORIZANTE, caracterizada pelo atendimento das condições a seguir discriminadas:

O AUTORIZADO fará a doação perante a apresentação de notas fiscais dos seguintes materiais/SESSAO;

Item	Descrição	Quantidade
01	Bola Kagiva C11 pró para futebol de campo	30 unidades
02	Bola Kagiva Futsal F5 extreme pró	08 unidades
03	Sessão matutina do espetáculo para alunos dos projetos desenvolvidos pela FUNED	01 Sessão
04	Sessão vespertina do espetáculo para alunos dos projetos desenvolvidos pela FUNED	01 Sessão

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 14/2024/DL/PMD

PARTES:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - CNPJ 15.554.975/0001-39.

CIRCO MUNDO MAGICO - CNPJ 19.312.314/0001-58

TERMO DE USO: 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo; trata-se da retificação do prazo de vigência, onde passa a constar de 14 de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025.

Fica acrescido o item 05 na tabela prevista no item 04.02.01 do termo original a seguir:

Item	Descrição	Quantidade
05	Ingressos sociais, mediante o recebimento de 1 kg de alimentos não perecíveis, por pessoa. Sendo que 500 para o dia da estreia e 250 para cada um dos dias 29/01, 05/02 e 12/02 de 2025. Os alimentos serão encaminhados para projetos sociais a critério da Fundação.	1250

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

## DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS

**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE		43.572-4	Salário Educação - Parcela 12/2024	20/01/2025	2.356.860,76
<b>TOTAL</b>					2.356.860,76

Dourados, 27/01/2025

**FRANCISCO GONÇALVES CALDEIRA**  
Convênios e Prestação de Contas

## DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMS

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 223/2023

Pregão Eletrônico nº: 052/2023

Contrato nº: 297/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 47.893.919/0001-15.

Objeto: Aquisição de medicamentos (material de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 132.145,00 (cento e trinta e dois mil e cento e quarenta e cinco reais).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

## FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

**EDITAL nº 010/FUNSAUD/2025 31 DE JANEIRO DE 2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO NONO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO “P” Nº 016 DE 07 de janeiro de 2025, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do NONO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001 FUNSAUD DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 05/02/2025 e 06/02/2025 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;

**FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**

- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 31 de janeiro de 2025.

**Maria Izabel de Aguiar**  
**Diretora Presidente da FUNSAUD**

**ANEXO I**

NÍVEL SUPERIOR						
Farmacêutico						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MICHELLE MESQUITA LEITE DE PAULA	***728***25	Farmacêutico	Não	43	24,50	3º
NÍVEL FUNDAMENTAL						
Auxiliar de Serviços Gerais I						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ANGELA MARCIA DOS SANTOS SAIS	***491***53	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	48	2,00	9º
CELIA DA COSTA SEABRA	***989***20	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	48	2,00	8º

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD
Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru
Data: 05/02/2025 e 06/02/2025
Horário: 07:30h às 10:30h

**FUNDAÇÕES / TERMO DE ADJUDICAÇÃO - FUNSAUD****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo Administrativo nº 066/2024 – Dispensa Eletrônica nº 90.017/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, na Dispensa de Licitação Eletrônica em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, objetivando atender as necessidades demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FUNSAUD.

Com vistas à melhor Proposta de Preços, exequível e vantajosa à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do agente de contratação da FUNSAUD, Marcio Romeiro de Avila, e ADJUDICO integralmente o objeto da Dispensa de Licitação nº 90.017/2024, à empresa W.A TANAZAKI - CNPJ nº 31.531.568/0001-62 foi devidamente habilitada para o único item, com proposta no valor total de R\$ 22.478,82 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso II, §2º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 28 de janeiro de 2025.

**MARIA IZABEL DE AGUIAR**  
**Diretora Presidente - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025.**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 DE 08/02/2023**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ: 20.267.427/0001-68

UCM UNIDADE CRITICA MEDICA LTDA  
CNPJ: 12.772.536/0001-04

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo Contrato nº 024/2023 de 08 de fevereiro de 2023, alteração da cláusula terceira – da vigência do, relativo à Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para execução de serviços de Hemodiálise para pacientes renais agudos/crônicos agudizados sem tratamento dialítico iniciado, destinado aos pacientes atendidos nas unidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados pelo período de 12 meses em atendimento às Unidades da FUNSAUD, segundo os encaminhamentos feitos pela FUNSAUD, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, oriundo da Pregão Presencial nº 001/2023 - Processo de Licitação nº 001/2023.

Do valor: R\$ 405.338,80 (Quatrocentos e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos), sendo o valor por sessão de R\$ 244,18 (Duzentos e quarenta e quatro reais e Dezoito Centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – (Processo de Licitação Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

Fiscais do Contrato: João Angelo Oselame Hoffmann – (Diretor Técnico Médico) - Jose Raul Espinosa Cacho – (Diretor Clínico do Hospital da Vida) e Anderson Alves de Lima - Gerente de Atenção a Saúde.

Da Vigência: Diante da necessidade de manter os serviços, e respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do encerramento do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023 em 08 de fevereiro de 2025, portanto fica prorrogado a sua vigência até o dia 08 de fevereiro de 2026.

Fundamentação legal e previsão contratual: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem Cláusula Quarta, “4.1” do contrato.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

**ANTONIO PEDRO LUCAS BITTENCOURT**  
**UCM UNIDADE CRITICA MEDICA LTDA**

**MARIA IZABEL DE AGUIAR**  
**DIRETORA PRESIDENTE - FUNSAUD**

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 150/2024  
Processo de Licitação nº 085/2023 – Pregão Eletrônico - Nº 015/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CNPJ: 20.267.427/0001-68

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 47.893.919/0001-15

Objeto: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços 106 - LIDOCAINA; 2% TUBO 30GR GELÉIA do contrato nº 150/2024 de 30 de julho de 2024, firmado com a empresa MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, originado pelo Pregão Eletrônico - Nº 015/2023.

Do Item 1006: LIDOCAINA; 2% TUBO 30GR GELÉIA

Do Valor:

Item 106 - Preço Acordado no contrato: R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo);

Preço Com Reajuste: R\$ 7,51 (sete reais e cinquenta e um centavos);

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Maria Izabel de Aguiar e Thais Caroline Candeia Baseggio

Dourados, 29 de Janeiro de 2025

**MARIA IZABEL DE AGUIAR**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025**

**MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427.0001/68

PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ: nº 03.726.426/0001-15

Ref. Processo de Licitação nº 077/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024.

**OBJETO:** Aquisição de Dietas Enterais Manipulada nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências, estabelecidas neste instrumento, para atender pacientes internados no Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins – UPA. Tudo conforme as características mínimas e condições estabelecidas na Proposta Apresentada e Termo de Referência, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, Processo de Licitação nº 077/2024, independentemente de suas transcrições, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Neily Cezana Silva, nutricionista RT - HV, Dara N. Silva, nutricionista RT – UPA. Fiscal substituto:

Valdecir Santana Gerente de Atenção à Saúde.

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Valor do Contrato: R\$ 294.872,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais).

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2025.

**Maria Izabel de Aguiar**  
**Diretora Presidente - Funsaud**  
**Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025**  
**Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD**

# PODER LEGISLATIVOS

**EXTRATO - TERMO ADITIVO****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2024****CONTRATO 002/2024****PROCESSO 065/2023/DL/CMD****PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados - CNPJ n. 15.469.091/0001-86.

CONTRATADA: S.H. INFORMATICA LTDA LTDA - CNPJ 06.048.539/0001-05.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas, através de sistema informatizado e integrado, de forma continuada, junto a rede de estabelecimentos credenciados em todo o estado do Mato Grosso do Sul e demais estados do Brasil, para o gerenciamento de abastecimento de Combustíveis e Manutenção Automotiva em Geral (preventiva e corretiva), englobando serviços mecânicos de toda ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios, por meio de cartões magnéticos, para a frota de veículos e utilitários automotores do Câmara Municipal de Dourados/MS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Renovação contratual por 12 meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

A Cláusula segunda passará a vigor com a seguinte alteração: 2.1.a: Renovação contratual de 12 meses no período de 31/01/2025 a 30/01/2026.

**DO VALOR:** R\$ 112.098,64 (cento doze mil noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) divididos entre: Item 1: CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS no valor total anual: R\$ 76.333,80. Taxa de desconto: 4,35%, e, Item 2: ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO no valor total anual: R\$ 35.764,84. Taxa de desconto: 16%.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1: CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS – Abastecimento de veículos: 01.01 – 001.31.101 – 2.001 – 33.90.35.00 – 150000 - - SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 1: CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS – Serviços de Troca de filtros, remendo de pneus e lavagem de veículos: 01.01 – 001.31.101 – 2.002 – 33.90.39.00 – 150000; 2: ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO - Manutenção preventiva e corretiva de veículos: 01.01 – 001.31.101 – 2.002 – 33.90.39.00 – 150000.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**DAS PARTES:** Câmara Municipal de Dourados-MS, Liandra Ana Brambilla, Presidente, Contratante; S.H. INFORMATICA LTDA LTDA - CNPJ 06.048.539/0001-05, Thiago Almeida de Souza, Procurador, Contratada.

**ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2025.

# OUTROS ATOS

## ATA - SEMC

### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE 2025

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2025, às 8 horas e 30 minutos, ocorreu a reunião ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Políticas Culturais, na sede da Secretaria Municipal de Dourados, sito à Avenida Presidente Vargas, s/nº, Parque dos Ipês – Teatro Municipal, com a presença dos seguintes conselheiros: Angelica da Silva Terra, Anaia Beatriz Cappi, Danino Monteiro Rosset, Maria Gabriela da Costa Santos, Stheffany Castelli Gandolpho, Nery Cristiane Fernandes, Yuri Karan Benevides Tomas e, remotamente Márcia Bortoli Uliana. Como ouvintes, os servidores da SEMC Davilene Borges e Alex Toni Arruda de Souza.

1. A reunião foi iniciada e a pauta de discussão para esta reunião foi: 1. CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais: a) Reestruturação do Conselho de Cultura: novos membros da Administração Municipal. 2. Apresentação de demandas dos trabalhadores da Cultura pelos Conselheiros. Abaixo o relatório do que foi discutido na reunião: Ao iniciar a reunião, servidora Angelica cumprimentou a todos os presentes e esclareceu que, diante das mudanças no quadro de servidores da Administração Pública Municipal no ano corrente, os nomes seriam substituídos. Para representar a SEMED, foi encaminhado pedido de indicação para os atuais secretários, sem resposta até o momento. Para representar a SEMDES, foram apresentados Titular: Rejane Sinaila Delvalle Morinigo e Suplente: Wilson Vieira de Lima, presentes na reunião. Em relação aos representantes da SEMC, a formação será a seguinte: Titulares: Gisella Silva Melo Dourado e Esmael Almeida Machado, Suplentes: Angelica Silva Terra e Anaia Beatriz Cappi. A publicação com a nova formação será oficializada assim que obtivermos a resposta da SEMED. A seguir, a servidora expôs que, entre as metas do ano estão a finalização do Plano Municipal de Cultura e a realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Dourados, ambos processos diretamente relacionados aos trabalhos do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Pediu para que cada conselheiro se apresentasse em seu turno de fala, com apresentações breves sobre demandas da sociedade civil para situar a atual gestão. A seguir, passou a palavra para a Secretária Municipal de Cultura, Gisella Silva Melo Dourados, que se apresentou e deu boas-vindas aos presentes. Em seguida contou um pouco da sua trajetória, se comprometendo em honrar o legado político de seu pai, ex-prefeito de Dourados e que se dispõe a uma gestão com diálogo com a categoria e continuidade dos processos que já estavam em andamento, mas que ainda está em processo de ambientação, regularizando algumas pendências da gestão anterior, passando, em seguida, a palavra ao Conselheiro Yuri Karan Benevides, o qual, após se apresentar, informou ser especialista na área de jogos, modelagem 3D e programação, além de ser professor do Instituto Federal. Por conseguinte, a passou-se a palavra ao Conselheiro Danino Monteiro Rosset, que após se apresentar, informou que trabalha com produção cultural, artes cênicas e políticas públicas com foco em atuações nos eventos culturais voltados para a inclusão da pessoa com deficiência. Informou, também, que uma demanda prioritária é a eleição da mesa diretora do Conselho de Cultura, bem como os pagamentos dos projetos já existentes, FIP e RENASCE, devendo haver diálogo entre o Conselho e a Sociedade Civil. Ressaltou que há uma preocupação sobre a equipe em transição em relação ao cumprimento de prazos para que não haja prejuízo sobre os recursos da PNAB, elogiando a gestão dos editais passados como uma equipe de excelência. Após, passou-se a palavra à Conselheira Stheffany Castelli Gandolpho, que, após se apresentar, disse atuar no setor artístico do município desde o ano de 2018, está no conselho representando algumas setoriais (dança, produção, cultura de rua, audiovisual e teatro). Que outra prioridade deve ser o fortalecimento da base, que são as setoriais, oportunizando-lhes voz e voto, além de estruturar regimentos de setoriais, bem como leis de regulação dessa representatividade. Após, passou a palavra à Conselheira Maria Gabriela da Costa Santos, que se apresentou, disse ser DJ, produtora cultural, além de representar o hip-hop dentro município e no colegiado estadual, membro da comissão organizadora da parada LGBT. Trouxe como pauta eventos culturais voltados as comunidades descentralizadas que precisam de apoio e estrutura para levar os artistas. Por conseguinte, passou a palavra à Conselheira Nery Cristiane Fernandes, que informou ser professora aposentada, escritora, ex-Presidente do Conselho, acadêmica do Curso de Turismo e ter afinidade com a parte burocrática e política que envolve a Cultura, participando das discussões do Fórum desde 2012. Em seguida, tomou a palavra a Conselheira Márcia Bortoli Uliana, que disse ser professora, fez parte do jornal O Progresso por cerca de quarenta anos. Parecerista do FIP. Em seus estudos acadêmicos, deseja saber o que o município de Dourados entende por “patrimônio”. Defende que o monumento ao colono deve ser considerado patrimônio cultural e que as atividades referentes à cultura devem ser dentro e fora das escolas. Que a definição de patrimônio deve ser integrada entre os órgãos da administração direta e que deve ser implantado um projeto de mobilidade urbana através de pedal - bike. Que o plano de atividades será apresentado no Fórum em fevereiro/2025 e que a Cultura precisa ser vista como um direito e que Dourados necessita de mais investimento, mencionando que o Plano Municipal de Cultura a ser idealizado deve ser executável e construído coletivamente, e que o diálogo é parte fundamental neste processo. Após, passou-se à palavra ao Sr. Esmael Almeida Machado, que após apresentar-se, frisou ser um privilégio integrar a equipe e que está se ambientando durante este período inicial. Que é professor e está disponível para buscar fomentos a fim de que os projetos sejam executados, possuindo pós-doutorado em gestão pública. Observou acerca da viabilidade de aplicação de recursos financeiros, destacando a importância da luta por 1% do orçamento para a cultura, além de parcerias que tragam mais recursos em prol da cultura. Em seguida, passou-se a palavra à Conselheira Anaia Beatriz Cappi, que após apresentar-se, disse que, em relação ao FIP, deve-se aumentar o valor do fundo, que atualmente é de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) uma vez que esses recursos são insuficientes para a produção cultural local, e os trabalhadores precisam utilizar recursos próprios para finalizar seus projetos. Além disso, a conselheira destacou que as produções culturais realizadas via incentivo federal pela Lei Paulo Gustavo tiveram mais adesão da classe artística e produtos culturais que ganharam maior visibilidade, por possuírem recurso financeiro superior. Terminadas estas apresentações, o Conselheiro DANINO, disse que deve ser verificado o impacto, o investimento e a renda per capita municipal em razão de sua importância no cenário cultural do estado, que deve chegar às comunidades adjacentes e da importância da construção da tabela de valores para serviços culturais e sua vinculação na construção do plano. A Conselheira STHEFFANY disse que o valor do trabalho do artista deve ser a base para a construção de uma tabela de referência para o reconhecimento profissional dos trabalhadores da cultura. Depois disso, a Srª. Rejane, disse ser servidora municipal desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDES e que possui formação nas áreas de turismo e administração. Por conseguinte, o Sr. WILSON, disse trabalhar na mesma Secretaria - SEMDES, contou que já foi membro Conselho de Cultura em outros anos e agora volta pra tentar somar. Destacou o projeto do Coral Municipal do ano anterior e manifestou o desejo de que o mesmo tenha continuação. Sobre o Centro de Convenções, informaram que haverá, em março, a inserção de novos projetos para equipá-lo, uma vez que não está concluído, operando apenas parcialmente. A Conselheira STHEFFANY falou sobre a importância de parcerias entre a secretaria de cultura, secretaria de desenvolvimento econômico, secretaria de educação e secretaria de serviços urbanos, destacando a última, por ser uma secretaria em que os artistas e produtores culturais precisam dialogar para realização de eventos em espaços públicos e que muitas vezes impede o desenvolvimento de projetos. Citou o evento denominado CARNABAILE, que acontecerá no dia 08 de março de 2025, bem como outros eventos gratuitos para a comunidade que estão em processo de licitação e que precisam do apoio dessas secretarias. A Conselheira NERY relatou que possui um projeto para crianças, mas que o mesmo fora bloqueado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR. A servidora DAVILENE disse que a Praça da Juventude passou por uma revitalização e um processo de limpeza e encontra-se apta a receber eventos, inclusive com quadra poliesportiva e com uma servidora da SEMC atendendo no local. A servidora ANGÉLICA observou que os conselheiros desenvolvem um trabalho para o qual não são remunerados dentro do CMPC e pediu que todos considerassem que o tempo das reuniões deve ser respeitado. Pediu em seguida que os servidores da SEMDES trouxessem para a próxima reunião o levan-

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

tamento de informações acerca do uso do Centro de Convenções. O Conselheiro DANINO, disse acerca da necessidade de identificar a equipe, a fim de saber como adequar, uma vez que o quadro de pessoal da Secretaria encontra-se bastante reduzido. A secretária Gisella pontuou que ela espera que a equipe seja definida durante o mês de fevereiro, pois no momento a prefeitura está em fase de levantamentos acerca do pessoal também então precisa aguardar a liberação do prefeito. A servidora DAVILENE disse que há pendências referentes aos pagamentos, mas que a documentação fora integralmente entregue antes do prazo, nos dias 12 e 13 de dezembro, frisando que os processos FIP/RENASCE já encontram-se liquidados e aguardando pagamento, portanto, todos os procedimentos necessários foram cumpridos, entretanto o pagamento não foi efetuado por alguma questão interna da tesouraria e que o que resta fazer é aguardar. O Conselheiro DANINO disse que deve-se estabelecer quem procurar para fins de recebimento e que o não recebimento até o início do mês de fevereiro alterará todo o plano. A servidora DAVILENE solicitou aguardar até o dia 05/02/2025, para posicionar o Conselho, frisando que está cobrando diariamente a tesouraria. Ficou designada nova reunião no dia 28/02/2025. Pela servidora ANGÉLICA, consignou os seguintes pontos como pauta para a próxima reunião: a eleição da mesa diretora, verificar se o veto ao projeto de lei 092/2024 se consolidou e providências a respeito das faltas dos Conselheiros para a próxima reunião. O Conselheiro YURI disse que deve-se começar a pensar nos editais do ano corrente, iniciando-se pela base das setoriais, bem como da necessidade de fomentar as políticas públicas. A servidora ANGÉLICA disse não haver documentação anterior sobre o Plano Municipal de Cultura, apenas os esboços construídos nos últimos dois anos com as reuniões setoriais e as contribuições da I Conferência Municipal de Cultura, de 2023, que foi documentada devidamente. O Conselheiro DANINO consignou que deve haver proposta de atuação prática para construção do Plano de Trabalho para cada gestão do Conselho, bem como da constituição de uma Comissão para a criação do Conselho de Cultura. A Conselheira STHEFFANY solicitou a criação de um Regimento Interno referente às setoriais. A Conselheira NERY disse que deve haver um arquivo para os pedidos realizados na Câmara Municipal, bem como um local físico na SEMC. O Conselheiro DANINO, disse que deve haver um levantamento de patrimônio, espaços a serem cedidos e utilizados, bem como sua identificação e destinação. A servidora REGIANE disse que deve haver a criação de um site da SEMC deve conter todas as informações relevantes e inseri-lo via abertura de demanda. Que parte do acervo é muito cara e que a página poderia ser feita diretamente no site da Prefeitura Municipal de Dourados. Os Conselheiros da Sociedade Civil, em conjunto, demandaram da nova Secretária que apresente para a próxima reunião um pouco de seu projeto para a pasta respondendo a questões como: Qual o planejamento da pasta? Quais projetos terão continuidade? Para quando se dará a reforma do teatro? O conselheiro Danino se comprometeu em fazer um levantamento para conseguir esboços anteriores do Plano Municipal de Cultura. O início da reunião ocorreu às 08h40m e seu encerramento deu-se às 10h56. Finalizando a reunião já ficou decidido que o próximo encontro do Conselho Municipal de Políticas Culturais será dia 28 de fevereiro de 2025, às 8:30, presencialmente, na SEMC, com a seguinte pauta: 1) Eleição da mesa diretora 2) Providências acerca das faltas dos conselheiros 3) Esclarecimentos sobre o projeto de lei 092/2024. 4) Posicionamentos sobre a utilização do Centro de Convenções e demais espaços públicos para realização de eventos culturais. Constam os conselheiros como AUSENTES: Titular: Amirele Porto Machado e Suplentes: Micheli Alves Machado, Alan Almeida dos Santos e Izabel Andrade de Souza Pereira. Não tendo mais nada a declarar, a reunião foi encerrada e a presente ata foi encaminhada para aprovação posteriormente, por meio eletrônico e para publicação em Diário Oficial.

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

DB ODONTOLOGIA LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Ambiental Simplificada para atividade de consultório odontológico, localizado na Avenida Marcelino Pires nº 2448 Sala 01, centro, Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MS GALPÃO RUAL LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de 1233 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, localizada na Av. Marcelino Pires – 240 sala A - Jardim Climax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LEANDRO BATISTA DIAS DA SILVA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para atividade de SERVIÇO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO E MÚSICA AO VIVO, localizada na AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, 869, CENTRO no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGROPECUARIA RIO PRETO LTDA, torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação para Atividade de Irrigação por Aspersão localizada na Fazenda Dourados, S/N, Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BRAS SOLDAS RETIFICA DE MOTORES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental de Operação - RLO, para atividade de Serviços de manutenção, reparação e reposição de peças novas e usadas para veículos automotores, localizada na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, nº1150 - Bairro Jardim Santo André, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AUTO POSTO PARANÁ LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Licença de Instalação - LI, para a atividade de posto revendedor de combustíveis para veículos automotores, troca de óleo e conveniência - Reforma e ampliação da capacidade de armazenamento para instalação de dois novos tanques, localizada na Rua Rosemiro Rodrigues Vieira, nº 390, Parque das Nações II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GP MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação - RLO, para Atividade Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, localizada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 1545, Centro, no município de Dourados (MS).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - UDAM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO E SUPLENTE DESSES CONSELHOS, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA FELICIDADE**

O presidente da diretoria executiva da UDAM em conjunto com a presidência da associação dos moradores do Bairro Santa Felicidade no uso de suas atribuições estatutárias convoca os moradores residentes nessa localidade para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes desse conselho. O processo eleitoral ocorrerá dia 02 de Março de 2025, situada a Rua: Tubarão S/N Ministério Evangélico Pentecostal IDE, Bairro: Santa Felicidade, Dourados – MS, entre as 08:00 hs e 15:00 hs, havendo somente uma chapa escrita, na Udam a eleição será por aclamação as 08:00 horas.

A comissão eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da Udam, os 2 fiscais e dois mesários, dos quais serão indicados pelas chapas escritas em no máximo dez dias antes da eleição, não será registrada a chapa que não estiver com todos os cargos, titulares e suplentes e com assinatura de todos os postulantes.

Conforme dispõe no estatuto social, a forma de eleição, tanto da diretoria executiva, quanto do conselho fiscal, consistirá na apresentação de chapa conjunta, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas autorizações, acompanhadas de número de documentos de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, correspondentes tanto da diretoria executiva, quanto ao conselho fiscal deverão ser feitas mediante expedição dirigido à comissão eleitoral da Udam até o dia 20 de Fevereiro de 2025 até as 17:00 hs do último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feito na Rua: Wilson Gabiati antiga W 19 ,N 1990 JD : Rasslem na residência do Nunes, Dourados – MS, entre as 15:00 e 17:00hs de segunda a sexta feira. Maiores informações com o presidente José Nunes através do telefone (67) 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão cópia do regime da eleição que deverá ser cumprida na íntegra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto a diretoria executiva, quanto o conselho fiscal, todos os comunitários residentes no bairro, citado neste edital ficando vedada participação de comerciantes ou trabalhadores não residentes que trabalha ou tenha um comercio na área há que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradoras na área referida anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da diretoria executiva quanto do conselho fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer esta prerrogativa o associado no gozo dos seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesesseis) anos, portanto carteira de identidade e comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos de diretoria executiva e do conselho fiscal, além impedidos por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular á fé pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da Udam em exercício do mandato.

Os integrantes da comissão eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimonia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

---

**PRESIDENTE DA UDAM**

---

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**